

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 02 de maio de 2022 - Ano 12 - nº 1169





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTA-DUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVÁ AO CO-NHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 01/04/2022 A 30/04/2022

1.PROTOCOLO: 49/22

INTERESSADO: CÉNTER GIRO COMÉRCIO E DIS-TRIBUIÇÃO DE AGUA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO

ATIVIDADE: DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMI-

DEFERIDO: CEVS:355240301-360-000154-1-5

2.PROTOCOLO: 100/22

INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAU-DE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: HOSPITAL GERAL

DEFERIDO: CEVS:355240301-861-000002-1-3

3.PROTOCOLO: 102/22

INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAU-

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: AGENCIA TRANSFUSIONAL DEFERIDO: CEVS:355240301-861-000024-1-0

4.PROTOCOLO: 107/22

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE **CAMPINAS**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: POSTO DE COLETA DE DOADORES DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000181-1-2

5.PROTOCOLO: 67/22

INTERESSADO: REBOUÇAS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: LABORATORIO

DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000178-1-7

6.PROTOCOLO: 47/22

INTERESSADO: MÁRIA A L DE ALMEIDA CLINICA VETERINARIA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INI-CIAL

ATIVIDADE: DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS(-VETERINARIO)

DEFERIDO: CEVS:355240301-750-000078-1-1

7.PROTOCOLO: 264/22

INTERESSADO: ADÓNIRO PEREIRA BATISTA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: AMBULANTE

DEFERIDO: CEVS:355240301-561-000240-1-5

8.PROTOCOLO: 30/22

INTERESSADO: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: TRANSPORTES

DEFERIDO: CEVS:355240301-493-000168-1-0

9.PROTOCOLO: 258/22

INTERESSADO: VALTER ANTONIO EBERLIN FI-LHO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA

DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000118-1-9

10.PROTOCOLO: 213/22

INTERESSADO: UNIQUE FARMACEUTICA LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA COSMETICO DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000051-1-8

11.PROTOCOLO: 79/22

INTERESSADO: UNIQUE FARMACEUTICA LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA MEDICA-**MENTOS**

DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000039-1-3

12.PROTOCOLO: 212/22

INTERESSADO: UNIQUE FARMACEUTICA LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA INSTR.ME-DICO

DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000052-1-5

13.PROTOCOLO: 92/22

INTERESSADO: TNT MERCURIO CARGAS E ENCO-MENDAS EXPRESSAS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: TRANSPORTE MEDICAMENTO DEFERIDO: CEVS:355240301-493-000027-1-2

14.PROTOCOLO: 890/21

INTERESSADO: DAVÍD NASCIMENTO DROGARIA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INI-CIAL

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000406-1-4

15.PROTOCOLO: 248/22

INTERESSADO: MARCO ANTONIO CANADA SA-LIONI

ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA **DEFERIDO:**

16.PROTOCOLO: 105/22

INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAU-

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: SERVIÇO DE RADIOLOGIA DEFERIDO: CEVS:355240301-861-000023-1-3

17.PROTOCOLO: 104/22

INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAU-

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCA DE FUNCIO-

NAMENTO ATIVIDADE: RESSONANCIA MAGNETICA DEFERIDO: CEVS:355240301-861-000025-1-8

18.PROTOCOLO: 100/22

INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAU-

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: LABORATORIO

DEFERIDO: CEVS:355240301-861-000029-1-7

19.PROTOCOLO: 246/22

INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA

ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSAVEL TÉCNICO

BAIXA: DOUGLAS PEDRASSA

ASSUNÇÃO: DE KARINE ELAINE GARCIA SEBAS-

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000384-1-5

20.PROTOCOLO: 262/22

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A FILIAL 386 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSAVEL TÉCNICO

ALBA SANTOS DA SILVA ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000165-1-9

21.PROTOCOLO: 253/22

INTERESSADO: 3M DO BRASIL

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSAVEL TÉCNI-CO

CRISTIANO FRANCO ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000025-1-8

22.PROTOCOLO: 252/22

INTERESSADO: CEDINE - CENTRAL DE DIAGNO-SE EM NEUROFISIOLOGIA LTDA

ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO

ATIVIDADE: CLINICA MEDICA DEFERIDO:

23.PROTOCOLO: 325/21

INTERESSADO: LABICLIN LABORATÓRIO CLINI-CO DE CAMPINAS S/C LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: LABORATORIO

DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000012-1-0

24.PROTOCOLO: 257/22

INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA

ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSAVEL TÉCNICO

BAIXA: ARIANE MESTRE MORENO

ASSUNÇÃO: SAMUEL JOSÉ CAMPOS ATIVIDADE: DROGARÍA

25.PROTOCOLO: 815/21

INTERESSADO: DROGARIA LEVE MAIS E PAGUE MENOS

DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000387-1-7

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000405-1-7

26.PROTOCOLO: 440/21

INTERESSADO: ABB CLINICA MEDICA E ODON-TOLOGICA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO

ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000715-1-0

27.PROTOCOLO: 481/21

INTERESSADO: SEAROM LABORATORIO E DIAG-

NOSTICO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO

ATIVIDADE: LABORATORIO

DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000173-1-0

28.PROTOCOLO: 276/22

INTERESSADO: ADL FARMA LTDA ME

ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSAVEL

TÉCNICO

BAIXA: JOÃO ALVARO DE SOUZA E CAMILA DAVID MENUZO ALVES

ASSUNÇÃO: MAIRTON SALES TEIXIERA E

KATLIN CRISTINA DE CARVALHO DA SILVA ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000096-1-0

29.PROTOCOLO: 78/22

INTERESSADO: LUIS PAULO DA SILVA EIRELI ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIM-PEZ.A

DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000038-1-6

30.PROTOCOLO: 277/22

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A (MATÃO) ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSAVEL TÉCNICO VANESSA APARECIDA LUCAS DO NASCIMENTO

ATIVIDADE: DROGARIA DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000353-1-9

31.PROTOCOLO: 259/22

INTERESSADO: CRIA SIM PRODUTOS DE HIGIENE

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSAVEL TÉCNICO GRAZIELE CAPELETO NATAL

ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODU-TOS DE LIMPEZA

DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000047-1-5

32.PROTOCOLO: 235/21

INTERESSADO: JAIR LINHARES GOMES ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉ-

DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000048-1-2

33.PROTOCOLO: 257/22

INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA

LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000387-1-7

34.PROTOCOLO: 171/22

INTERESSADO: PASTÍFICIO SELMI SA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MASSAS

DEFERIDO: CEVS:355240301-109-000002-1-3

35.PROTOCOLO: 178/22

INTERESSADO: DE SANTA TRANSPORTES RODO-

VIARIO DE CARGAS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO

ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS

DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000163-1-4

36.PROTOCOLO: 179/22

INTERESSADO: DE SANTA TRANSPORTES RODO-

VIARIO DE CARGAS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: TRANSPORTES DE INTERESSE A

SAUDE DEFERIDO: CEVS:355240301-493-000227-1-3

37.PROTOCOLO: 273/22

INTERESSADO: EDNA MARIA FERNANDES TA-

KAHASHI

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

(ENDEREÇO)

ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA

DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000079-1-9

38.PROTOCOLO: 08/22

INTERESSADO: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE

BEBIDAS S/A ASSUNTO: LTA

ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA

DEFERIDO:

39.PROTOCOLO: 719/21

INTERESSADO: MEDILAR EMERGENCIAS MEDI-

CAS UBERLANDIA LTDA

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-

ATIVIDADE: UTI MÓVEL

DEFERIDO: CEVS:355240301-862-000004-1-8

40.PROTOCOLO: 720/21

INTERESSADO: MEDILAR EMERGENCIAS MEDI-CAS UBERLANDIA LTDA

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-

ATIVIDADE: SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMEN-TO A URGENCIAS

DEFERIDO: CEVS:355240301-862-000005-1-5

41.PROTOCOLO: 02/22

INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATI-VA DE TRABALHO MEDICO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: PRONTO ATENDIMENTO DEFERIDO: CEVS:355240301-861-000027-1-2

42.PROTOCOLO: 04/22

INTERESSADO: DANIELA STELLATI PEREIRA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA / EQUI-PAMENTO

DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000170-1-9 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000385-1-2

43.PROTOCOLO: 111/22

INTERESSADO: LABÓRATÓRIO DE ANALISES CLI-NICAS CONFIANCE LTDA

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-

ATIVIDADE: LABORATÓRIO

DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000194-1-0

44.PROTOCOLO: 02/22

INTERESSADO: SEAROM LABORATÓRIO E DIAG-NÓSTICO LTDA ME

AȘSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSAVEL TÉCNICO

BAIXA: WAGNER PIRAGINE JUNIOR

ASSUNÇÃO: GUILHERME RUY DA FONSECA

ATIVIDADE: LABORATÓRIO

DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000173-1-0

45.PROTOCOLO: 41/21

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEFANTE COLORIDO

ASSUNTO:LTA ATIVIDADE: CRÉCHE

DEFERIDO:

46.PROTOCOLO: 172/22

INTERESSADO: IJB INDUSTRIA DE PRODUTOS

QUIMICOS EIRELI ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO

ATIVIDADE: INDUSTRIA DE SANEANTES DEFERIDO: CEVS:355240301-205-000001-1-6

47.PROTOCOLO: 205/22

INTERESSADO: MOURA BARBOSA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMEN-

TICIAS DEFERIDO: CEVS:355240301-109-000033-1-0

48.PROTOCOLO: 900/21

INTERESSADO: LIFE MEDICINA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA

DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000787-1-9

49.PROTOCOLO: 135/22

INTERESSADO: MAYARA RINALDI BIANCHI ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000777-1-2

50.PROTOCOLO: 134/22

INTERESSADO: ANA PAULA RINALDI BIANCHI ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000684-1-1

51.PROTOCOLO: 36/22 INTERESSADO: SIMONE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUI-PAMENTO DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000346-1-4 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000621-1-1

COMUNICADO N. 001/2022 CIPR/SMTEGRDE

Sumaré, 02 de maio de 2022.

Da: Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos - SMTEGRDE

Para: Servidores Públicos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Expediente :

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100 Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - Superintendente: Sebastião Silvestre Martin Gonçalez

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Redação: Caroline Garbelini Dias - Assessor I: Jefferson Lobo

Assunto: Solicitação de documentos para contagem de pontos

Considerando o Decreto nº 11.295, de 29 de março 2022, que criou e nomeou membros para compor a Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Considerando a Lei Municipal nº 4.599, de 03 de abril de 2008, e suas alterações;

Considerando os demais elementos do PMS nº 28.308/2021 que cria esta Comissão;

Vimos comunicar aos Servidores Públicos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico interessados na progressão de carreira que:

- 1) Classificação dos Títulos e Prestação de Serviços de Relevância ao Munícipio:
- Os servidores deverão entregar os títulos e comprovantes de prestação de serviços de relevância ao município para comissão, na Secretaria do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico localizada na Praça da República, 203 – Centro, no horário de expediente.
- Deverá ser entregue para o Secretario da Comissão, e na sua ausência para a Presidente da mesma;
- 0 prazo para encaminhar os títulos serão de 10 (dez) dias úteis;
- A data de abertura das entregas será 09/05/2022 e a data final 20/05/2022;
- Não serão aceitos títulos entregues após o prazo.
 2) Conclusão da Classificação

Mediante os dados coletados descritos nos item 1, a Comissão procederá a Classificação considerando os artigos descritos na Lei n^{ϱ} 4.599 de 03 de abril de 2008.

A lista com a classificação seguirá para a SMARH para devidas providências.

Iuliana Paiola

Presidente da Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da SMCEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Prefeitos dos Municípios associados remanescentes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CONSO-LESTE, inscrito no CNPJ sob n.º 5.749.462/0001-20, representando ao menos 1/3 dos consorciados nos termos do Art. 11 do Estatuto Social, CONVO-CAM para a Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a se realizar no dia 05 de maio de 2022, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 2/3 dos Prefeitos ou seus procuradores devidamente autorizados, nos termos do Art. 12 do Estatuto Social, na Rua José Maria Miranda, n.º 859, Centro, Sumaré/SP, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1. Eleição do Conselho de Prefeitos;
- 2. Nomeação da Secretaria Executiva;
- 3. Eleição do Conselho Fiscal;
- 4. Outros assuntos de interesse geral;

Sumaré, 27 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN Prefeito do Município de Sumaré

JOSÉ NAZARENO GOMES Prefeito do Município de Hortolândia GUILHERME GAZZOLA Prefeito da Estância Turística de Itú

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI Prefeito do Município de Americana

INFORMATIVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2022 Licitação nº 027/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamento trombolítico para urgência e emergência - Tenecteplase

Tipo: Menor valor por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/05/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 02 DE MAIO DE 2022.

MONIS MARCIA SOARES SECRETÁRIA - SMARH





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 349, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor SIDNEI JOSÉ DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 53.567.072-2, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE PROPAGANDA E MARKETING INSTITUCIONAL, REF PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 350, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 12.437/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora GORETE MARCIA DE FARIAS OLIVEIRA, matrícula 6943-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.003.130-4, do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL A, REF PMS91, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de abril de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1° .

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 351, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS n^2 12.540/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora JANAINA SOUZA PARREIRA, matrícula 20704-1, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.528.055-7, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MGO1, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado yago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 19 de abril de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 352, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré:

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS n^{o} 12.040/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora FABIANA SILVA TORRES SOARES, matrícula 20754-2, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 28.183.504-4, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 11 de abril de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 353. DE 02 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 13.263/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CRISTIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 15098-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.291.692-3, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. MG07, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 26 de abril de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1° .

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 354, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 13.291/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora IRIS MARQUES RUAS, matrícula 18591-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.291.692-3, do cargo de PROFESSOR SOCIAL I E, REF. PMS84, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de abril de 2022.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 355, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2° , ambos da Lei Municipal n° 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 677/21, que concedeu a redução de carga horária da servidora Marta Regina Pires da Silva;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS n^{o} 12.860/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARTA REGINA PIRES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.168.363-5, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 25 de abril de 2022.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3° .

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6814, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Institui placa de homenagem aos empreendedores Jeferson Lourenço da Silva ("Alaor Silva") e Maria Filomena Bischoff da Silva. –

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída placa de homenagem aos empreendedores Jeferson Lourenço da Silva ("Alaor Silva") e Maria Filomena Bischoff da Silva.
- § 1º A placa de homenagem de que trata o caput deste artigo será instalada na Praça das Bandeiras, Centro, nesta cidade de Sumaré.
- § 2º A confecção, a instalação e a cerimônia de inauguração da placa de homenagem de que trata o caput deste artigo e suas respectivas despesas ficarão a cargo de pessoas físicas ou jurídicas que se habilitarem, com a anuência do Executivo Municipal
- Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 dias a contar da sua publicação.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 11.467/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6815, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do artigo $3^{\rm o}$ da Lei Municipal $n^{\rm o}$ 6206, de 04 de junho de 2019 e dá outras providências. -

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 3° da Lei Municipal n° 6206, de 04 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos do Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento, o Município estabelecerá parcerias com condomínios, entidades da sociedade civil organizada, estabelecimentos comerciais, agências bancárias e demais pessoas jurídicas, com sede neste Munícipio para:

- I o fornecimento de imagens de suas câmeras de vigilância ou monitoramento;
- II a instalação de câmeras de vigilância ou monitoramento ou a ampliação do centro de Monitoramento da Guarda Municipal, com a observância da legislação correlata e do interesse público.
- §1º As entidades parceiras poderão solicitar a interligação de seus sistemas de câmeras de segurança ao sistema da Guarda Municipal para incrementar o monitoramento.
- §2º As parcerias referidas no caput deste artigo serão estabelecidas mediante a celebração de termo de compromisso voluntário e não oneroso para o Município.
- Art. 2^{o} Fica acrescentado o artigo 9^{o} no texto da Lei Municipal n^{o} 6206, de 04 de junho de 2019, renumerando-se os demais:
- Art. 9^{o} O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei, no prazo de 30 dias a contar da publicação.
- Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 11.470/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO



DECRETO Nº 11.332, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.215,09 (quatro mil, duzentos e quinze reais e nove centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6°, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal n° 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.215,09 (quatro mil, duzentos e quinze reais e nove centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor			
3390360000 - Outros serviços de terceiros -	013100000 - SAÚDE- GERAL				
pessoa física		R\$ 4.215,09			
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 4.215,09			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus		
02.002.0010.0122.0004.2005	colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		
-		Valor	
3390360000 - Outros serviços de terceiros -	013100000 - SAÚDE– GERAL		
pessoa física		R\$ 4.215,09	
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 4.215,09	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.332/2022 FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de maio de 2022, no Paço Municipal e, em 02 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



CONSELHO TUTELAR DE SUMARÉ

Rua Máximo Biondo, 224, Centro Sumaré, Estado de São Paulo - CEP 13170-029 Telefone: (19) 3828-7893 / (19) 3873-2122 conselhotutelar@sumare.sp.gov.br

Ofício Nº 411/2022 - Coordenação CT

Sumaré, 26 de abril de 2022.

Ao Setor de comunicação

C/C: Secretário (a) de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social -

Ilmo. Sr. (a) ANA CLÉIA MENEGUETTI

Assunto: Publicação no diário Oficial da Escala do mês de maio /2022.

Segue abaixo as três determinações da Lei em vigência, com formato para publicação e ciência no diário oficial, e em cumprimento ao Ofício nº 376/2020 − SMIADS, Ação Civil Pública nº processo 1005741-40.2020.8.26.0604, Inquérito Civil nº 14.0450.0000517-2018-7. DECRETO Nº 11.304, DE 01 DE ABRIL DE 2022. PMS 29458/2021 - Nº 7345/2022.

1- Forma de funcionamento do Conselho Tutelar de Sumaré/SP:

Lei Municipal nº 5.731/15: Art. 25 - Os Conselhos Tutelares funcionarão ininterruptamente, para atendimento ao público, da seguinte forma:

- I. De segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00;
- **II.** As quintas-feiras deverão ser usadas para reunião do colegiado e serviços internos, devendo o plantonista do dia permanecer à disposição para atender os casos de urgência;

2 - Escala do plantão e expediente mensal:

Escala mensal e plantão ininterrupto, conforme art: 25- inciso III e § 4ºe 5º Lei Municipal nº 5731/2015:

MAI/2	022	DECRETO Nº 11.304.2022					
	25	26	27	28	29	30	1
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA	MICHEL	RODRIGO
08h00 as 17h00	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA/TODOS	RODRIGO		
08h00 as 17h00	SHEILA	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL		
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER		
17h00 as 08h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER		
	2	3	4	5	6	7	8
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	SHEILA	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL	JENNIFER	SHEILA
08h00 as 17h00	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL/TODOS	SHEILA		
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER		
08h00 as 17h00	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA	RODRIGO		
17h00 as 08h00	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA	RODRIGO		
	9	10	11	12	13	14	15

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	RODRIGO	EDNA
08h00 as 17h00	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JE/TODOS	EDNA		
08h00 as 17h00	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA	RODRIGO		
08h00 as 17h00	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA		
17h00 as 08h00	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA		
	16	17	18	19	20	21	22
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	SHEILA	JENNIFER
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RO/TODOS	JENNIFER		
08h00 as 17h00	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA		
08h00 as 17h00	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA		
17h00 as 08h00	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA		
	23	24	25	26	27	28	29
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	EDNA	JULIANA
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA/TODOS	JULIANA		
08h00 as 17h00	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA		
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER		
17h00 as 08h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER		
	30	31	1	2	3	4	5
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA	JENNIFER	RODRIGO
08h00 as 17h00	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA/TODOS	RODRIGO		
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER		
		5055100	IENINUEED	CLIEUA	HHIANIA		
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA		

3- São atribuições do Conselho Tutelar: Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.731/15:

- **Art. 24 -** Em consonância com o previsto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos Conselhos Tutelares e obrigações dos conselheiros, além de outrasprevistas nesta lei:
 - I. atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos do ECA;
 - a VII do ECA;

atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I

- II. promover a execução de suas decisões podendo para tanto:
- a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e previdência social, trabalho e segurança;
- b) representar junto à autoridade jurídica nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- **III.** encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
 - IV. encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

- **V.** providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
 - VI. expedir notificações;
- **VII.** requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;

VIII. assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para

planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente;

- representar em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no § 3º do artigo
 227 da Constituição Federal;
- II. representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda e suspensão ao poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto àfamília natural.

O Conselho Tutelar vem atendendo diariamente de forma ininterrupta, os telefones para acesso da população (19) 38287893 / 3873-2122 das 08h00 até às 17h00, sendo a partir das 17h00 o plantão noturno que acontece de segunda a sexta-feira onde os órgãos públicos, pelo telefone (19) 997530737, como também aos finais de semana, sábados, domingos e feriados, com plantão ininterrupto, mantendo o expediente de suporte aos cidadãos.

Sem mais, elevemos nossos protestos de estima e consideração.

Sheila de Souza Medina Conselheira Tutelar Dec.11.304.2022 Coordenação CT. Michel Oliveira Conselheiro Tutelar Dec.11.304.2022 Coordenação adjunta CT.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/22, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o deferimento de inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n° 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS n° 01/2020,

Resolve:

Art. 1° - Deferir o requerimento e renovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil abaixo:

N° INSCRIÇÃO	Organização da Sociedade Civil	CNPJ/ENDEREÇO
E/05/00	Instituto de Promoção do Menor de	CNPJ nº 46.120.473/0001-23
	Sumaré - IPMS	Rua Marco Liachi, nº 210, Vila
		Menuzzo - CEP: 13.171-540 -
		Município de Sumaré – SP

Art. 2 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 28 de abril de 2022.

Patrícia Pavan Martinelli Coordenador/Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/22 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sumaré – FMAS para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas e repasse a Organização da Sociedade Civil executora do Serviço.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando o recurso recebido pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme deliberação CONSEAS/SP n° 024, de 03 de agosto de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 para ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casa de passagem para população em situação de rua;

Considerando a Portaria CIB-SP 11, de 16 de março de 2022 e a Deliberação CONSEAS/SP n° 010, de 22 de março de 2022, que aprovam o repasse de recurso financeiro, em parcela única, para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação de cofinanciamento de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R\$ 70.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas;

Art. 2º - Aprova o repasse dos respectivos valores ao acolhimento à população em situação de rua é executado através do Serviço Casa de Passagem pela Organização da Sociedade Civil Casa de Acolhimento Resgatar;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 28 de abril de 2022.

Em atendimento à Lei nº 5736, de 12 de março de 2015, a Secretaria Municipal de Comunicação Social informa a localização dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade no Município de Sumaré.

Equipamento Detector de Velocidade do Tipo Radar Fixo.

Tipo de	Localização do dispositivo	Número	Velocidade
equipamento	Localização do dispositivo	de faixas	máxima
Radar Fixo	Avenida Rebouças, altura do nº 220.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Minas Gerais, altura do nº 319.	2	50 Km/h
	Avenida Júlio de Vasconcelos, Km		60 Km/h
Radar Fixo	0+270m.	4	
	SMR 334 – Estrada Municipal Mineko Ito,		50 Km/h
Radar Fixo	altura nº 4.312.	4	
	SMR 340 - Avenida Fuad Assef Maluf,		50 Km/h
Radar Fixo	altura do nº 1.870.	4	
Radar Fixo	Avenida Emilio Bosco, altura do nº 3.190.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida da Amizade, altura do nº 1.443.	2	50 Km/h

Equipamento fiscalizador de avanço do sinal vermelho do semáforo e parada sobre a faixa de pedestres.

Tipo de		
equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas
Avanço		
semafórico	Avenida Júlia Bufarah x Praça da República	2
Avanço	Avenida Rebouças x Avenida Ivo Trevisan,	
semafórico	sentido Bairro/Centro	2
Avanço	Avenida da Amizade, altura do nº 3.000	
semafórico	(hospital), sentido Centro/Bairro.	2
Avanço	Avenida Emílio Bosco x Rua Sidnei Lucio	
semafórico	Ribeiro .	2
Avanço	Avenida Rebouças x Rua Marcelo Pedroni,	
semafórico	sentido Bairro/Centro.	2
Avanço		
semafórico	Avenida 3M x Praça Lions Club	2

Roberto Batista Vensel Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural